

matricula

94.090

ficha

-01-

São Paulo, 06 de


novembro de

2.001

**IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 181**, localizado no 18º andar ou 20º pavimento do “**EDIFÍCIO PORTO SEGURO**”, parte integrante do “**CONDOMÍNIO BRASIL 500**” – FASE “II”, situado à avenida Direitos Humanos, nº 2.720, no Jardim Dona Amélia, 8º Subdistrito – Santana, contendo área privativa de 48,3350m², área comum de divisão não proporcional de 17,8500m², área comum de divisão proporcional de 26,5136m² e área total de 92,6986m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 25,1070m² ou 1,3158% e cota de participação nas despesas gerais e específicas de 1,3158%; cabendo-lhe o direito a uma vaga individual e indeterminada, para estacionamento de um veículo de passeio, localizada na garagem coletiva do subsolo ou 1º pavimento ou andar térreo ou 2º pavimento do edifício, sujeito à atuação de manobrista.-

**CONTRIBUINTE MUNICIPAL:-** 071.501.0001-5/0002-3/0003-1/  
0004-1/0005-8/0006-6.- (A.M.)

**PROPRIETÁRIO:- PAULO DE ASSIS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 21.708.829-6-SP, CPF. 149.015.908-80, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Buquira, nº 231.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 225, feito em 06 de novembro de 2.001 na matrícula nº 89.258 desta Serventia.- O Escrevente autorizado  
(Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).- 

**Av. 01 / 94.090:- São Paulo, 06 de novembro de 2.001.-**

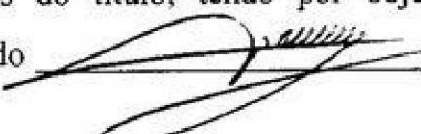
Consta registrada sob nº 113 na matrícula nº 89.258 desta Serventia, em 22 de março de 2.000, a **HIPOTECA DE 1º GRAU** constituída pelo proprietário, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04,



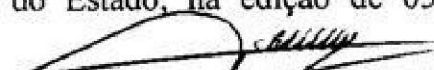
matricula  
94.090

ficha  
01

verso

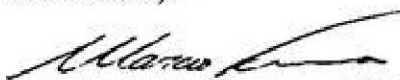
Lotes 03 e 04, em Brasília - DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, nos termos do instrumento particular datado de 21 de fevereiro de 2.000, do valor de R\$ 56.996,50, pagável pelo Sistema de Amortização Crescente (SACRE), por meio de 240 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de R\$ 782,64, vencido a primeira trinta dias após a data do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal de 10,5000% a.a., taxa efetiva de 11,0203% a.a. e demais cláusulas e condições constantes do título, tendo por objeto o imóvel desta matrícula.- O Escrevente autorizado  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av. 02 / 94.090:- São Paulo, 06 de novembro de 2.001.-

A presente matrícula foi **ABERTA** nos termos do instrumento particular datado de 02 de julho de 2.001, de conformidade com o item 44, alínea "c", do Capítulo XX, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 05 de dezembro de 1.989.- O Escrevente autorizado  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

~~Av. 2 - 29/09/2009 - Prenotação nº 309.244 de 22/09/2009~~

Pela escritura de 05 de julho de 2.006, do 1º Ofício de Notas de Brasília (livro 2646-E, folha 001), apresentada por certidão subscrita em 26 de agosto de 2.009, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **cedeu e transferiu a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1º Sub loja, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 41.255,08, **os direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 113 na matrícula nº 89.258 desta Serventia e referida na averbação sob nº 1, nesta.** (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-



- continua n ficha nº 02 -





94.090

MATRÍCULA

FICHA

94.090

02

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.4:- 15/02/2011 - Prenotação nº 329.669 de 01/02/2011.-**

Pela certidão expedida em 14 de dezembro de 2.010, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0037517-03.2004.8.26.0001) da Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais ajuizada por **CONDOMÍNIO BRASIL 500 FASE II**, com sede nesta Capital, a Avenida Direitos Humanos, nº 2.720, Edifício Porto Seguro, CNPJ. nº 04.547.673/0001-17, em face de **PAULO DE ASSIS SILVA**, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Direitos Humanos, nº 2.720, apto 181, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 2.096,63, em 31/05/2010, tendo sido nomeado fiel depositário do bem o executado. (João Henrique Alves Messias, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

**Av.5:- 30/03/2017 - Prenotação nº 414.869 de 27/03/2017.-**

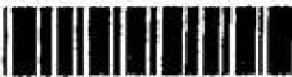
Da certidão expedida em 21 de março de 2.017, pelo Escrivão do Cartório da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, verifica-se que, foi distribuída, no dia 02 de fevereiro de 2.017, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Obrigações), sob nº 1002748-92.2017.8.26.0001, à 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, desta Capital, em que são partes: **CONDOMÍNIO BRASIL 500 FASE II**, CNPJ. nº 04.547.673/0001-17 (exequente), e **PAULO DE ASSIS SILVA**, já qualificado, (executado), cujo valor da causa é R\$ 7.396,36, instruída com o requerimento de 23 de março de 2.017, procedo a presente averbação a fim de ficar constando a existência dos autos do processo supra. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

**Av.6:- 29/06/2.017 - Prenotação nº 417.320 de 08/06/2017.-**

Pela certidão expedida em 07 de junho de 2.017, às 16:45:08, por meio eletrônico, nos termos do § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo da 7ª Vara do Foro Regional Cível de Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 1002748-92.2017.8.26.0001, de execução civil ajuizada por **CONDOMÍNIO BRASIL 500 FASE II**, CNPJ. nº 04.547.673/0001-17, em face de: **PAULO DE ASSIS SILVA**, CPF. nº 149.015.908-80, e de conformidade com o auto ou termo de 07 de junho de 2.017, do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado tendo sido nomeado como fiel depositário, o mesmo, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 7.396,36.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer,

**Continua no verso.**





94.090

MATRÍCULA

FICHA

94.090

02

verso

Escrevente autorizado).-

**Av.7:- 29/06/2017 - Prenotação nº 417.951 de 27/06/2017.-**

Do requerimento datado de 23 de junho de 2017 e da certidão expedida aos 19 de junho de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana desta Capital, e nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída aos 17 de março de 2017, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, sob nº 1002892-66.2017.8.26.0001, para o Juízo de Direito acima mencionado, em que são partes, **CONDOMINIO BRASIL 500- FASE II - Edifício Porto Seguro (exequente) e PAULO DE ASSIS SILVA (executado)**, ambos já qualificados, cujo valor da causa é R\$ 3.584,68. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

**Av.8:- 11/10/2018 - Prenotação nº 434.591 de 25/09/2018.-**

Pela Certidão expedida em 24 de setembro de 2018, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do CPC e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraída dos autos (processo / ordem nº 1002892-66.2017.8.26.0001) da Execução Civil ajuizada por **CONDOMÍNIO BRASIL 500 FASE II**, CNPJ. nº 04.547.673/0001-17, em face de **PAULO DE ASSIS SILVA**, já qualificado, e de conformidade com o auto ou termo de 10 de agosto de 2018, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 14.266,64, tendo sido nomeado fiel depositário do bem o próprio executado. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

 - 